



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

### DECRETO Nº 88 , DE 30 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$7.262,20 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 7.262,20**

#### 02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

828	12.361.0015.2108.0000 4.4.90.93.00 022 010	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Indenizações e Restituições CONV.1261000368_2023 -VEIC.TRANSP.ESCOLA	7.262,20
-----	--	---	----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 7.262,20**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 30 de maio de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL